



Prezado Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, venho através deste esclarecer quanto aos questionamentos pertinentes a Perícia Médica do Estado.

**1) O departamento de Gestão de Pessoas tem ciência da recusa dos atestados emitidos por profissionais que não possuem a inscrição secundária/complementar do Conselho Regional de Medicina de SC (CRM-SC)?**

O departamento de Gestão de Pessoas bem como o servidor, tem ciência de qualquer diligência da Perícia Médica do Estado, no que se refere aos atestados médicos apresentados pelo servidor para agendamento pericial. Tanto o departamento de Gestão de Pessoas quanto o servidor recebem um e-mail automático através do SIGRH.

**2) Qual o procedimento adotado para aceite/validação dos atestados emitidos via telemedicina/alô saúde?**

Quanto a validação dos atestados de telemedicina, primeiramente são verificados sua veracidade sem nenhuma falsificação, através do QR Code que vem no atestado ou token disponível, se estiverem dentro dos padrões legais o atestado é validado e aceito.

**2.1) Qual o procedimento adotado para validação de atestados médicos em consultas ou atendimentos realizados presencialmente em outros estados?**

O atestado Médico goza de presunção de veracidade médica, independente do Estado em que o servidor esteja ou fora atendido, dentro ou fora do Estado de Santa Catarina, só não são aceitos quando o mesmo passa por irregularidades e adulterações, tornando o documento invalido, seja na emissão de alguém não habilitado, nas informações sobre o estado do paciente, ou em alterações após sua emissão.

**3) Qual a legislação/recomendação que a Secretaria de Estado da Administração tem aplicado para análise dos atestados médicos emitidos?**

Para análise dos atestados médicos emitidos, somos amparados através do Decreto 338/2010, bem como o Decreto 181/2023 e Instrução Normativa nº4, de forma complementar e subsidiária as resoluções do CFM.

**4) Qual o posicionamento técnico por parte da Secretária de Estado da Administração quanto à aplicação do art. 26-h da lei nº 14.510/2022 para validação de atestados médicos emitidos via telemedicina/alô saúde? Inclusive, os atestados médicos emitidos para fins de perícia.**

A Perícia Médica do Estado, junto a Secretaria de Estado de Administração atua de forma ampla e legal conforme o art. 26 da Lei nº14510/2022, todos os atestados médicos emitidos através de telemedicina, conforme já respondido no item 2, são aceitos mediante sua veracidade e sem quaisquer alterações ou irregularidades.

É a informação,

Continuo a disposição para quaisquer eventuais dúvidas se ainda necessário.

Respeitosamente,

**Thiago Silva**  
Gerente de Sistemas e Benefícios Periciais

**De acordo**

**Jaqueline Severino Amaral Dias**  
Diretora de Saúde do Servidor

Ao Senhor Secretário de Estado da Administração  
Vânio Boing  
SEA - Secretaria de Estado da Administração



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **S59R63WG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**THIAGO SILVA** (CPF: 044.XXX.099-XX) em 25/06/2025 às 17:27:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/04/2022 - 14:31:19 e válido até 05/04/2122 - 14:31:19.

(Assinatura do sistema)



**JAQUELINE SEVERINO AMARAL DIAS** (CPF: 022.XXX.789-XX) em 25/06/2025 às 17:28:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 12:34:41 e válido até 27/02/2123 - 12:34:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5MzcxXzkzNzNmJyNV9TNTISNjNXRw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009371/2025** e o código **S59R63WG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 140/2025/SEA/GABS

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhor Secretário,

Em resposta ao ofício nº 1382/SCC-DIAL-GEAPI, dessa SCC, o qual trata do Pedido de Informações nº 151/2025, oriundo do Gabinete do Deputado Estadual Mário Motta, encaminhamos o ofício nº 29/2025/SEA/DSAS.

Atenciosamente,

**Vãio Boing**

Secretário de Estado da Administração  
(assinado digitalmente)

Ao Senhor  
CLARIKENNEDY NUNES  
Secretário de Estado da Casa Civil  
Florianópolis - SC



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **L1G900PB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**VANIO BOING** (CPF: 433.XXX.709-XX) em 25/06/2025 às 20:09:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 15:09:49 e válido até 23/01/2123 - 15:09:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5MzcXzNzNfMjAyNV9MMUc5MDBQQg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009371/2025** e o código **L1G900PB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1456/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 26 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0151/2025, de autoria do Deputado Mário Motta, encaminho o Ofício nº 140/2025/SEA/GABS, da Secretaria de Estado da Administração, que remete documento contendo informações a respeito da necessidade de inscrição secundária no CRM/SC para validação de atestados médicos.

Respeitosamente,

**Clarikennedy Nunes**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**JULIO GARCIA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **C35W9PK6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLARIKENNEDY NUNES** (CPF: 634.XXX.299-XX) em 27/06/2025 às 14:17:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5MzcxXzkzNzNfMjAyNV9DMzVXOVBLNg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009371/2025** e o código **C35W9PK6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.